

**MENSAGEM N.º 055 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 055/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022**, em apenso, que **Abre Crédito Especial na Secretaria Municipal da Saúde**.

Este Projeto de Lei tem por objetivo disponibilizar dotação para a aquisição de equipamentos e material permanente visando à implementação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, instituídas através da Lei n.º 4575 de 24 de agosto de 2021.

Anexo, justificativas sobre o Projeto subscritas pelo Secretário da Saúde.

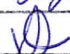
Ante o exposto, passamos às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, para o qual pedimos a apreciação a fim de que possamos adquirir o mobiliário e equipamentos necessários para a operacionalização do programa, esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,

aos trinta dias de mês de agosto de 2022.

  
EVANIR WOLFF  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

05, 09, 22  


Câmara Mun. de Vereadores



**PROJETO LEI N.º 055/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

***Abre Crédito Especial na Secretaria Municipal da Saúde.***

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa de 2022, conforme Lei n.º 4.600 de 30 de dezembro de 2021, no valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, com a seguinte classificação funcional e econômica:

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**09. 01. Fundo Municipal de Saúde**

09.01.10. Saúde

09.01.10.301. Atenção Básica

09.01.10.301.0118. Saúde Pública Direito do Cidadão

09.01.10.301.0118.2.231 – Implantação de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.500,00

**(Recurso: 40 – ASPS)**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 10.500,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**09. 01. Fundo Municipal de Saúde**

09.01.10. Saúde

09.01.10.301. Atenção Básica

09.01.10.301.0117. Atenção a Saúde da Família

09.01.10.301.0117.2.167 – Manutenção do Programa Mais Médicos

3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 5.000,00

3.3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R\$ 2.500,00

3.3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 2.000,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.000,00

**(Recurso: 40 – ASPS)**

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 10.500,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,

aos ....

  
EVANIR WOLFF

Prefeito Municipal de Tapejara





SMS Ofício Nº 307/2022

Tapejara-RS, 26 de agosto de 2022.

Ilmo. Sr.  
**Secretário de Administração e Planejamento**  
JOCEMIR BERGAMIM


Ao cumprimentá-lo, venho através deste solicitar alteração da LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022.

Têm-se como justificativa para tal alteração o seguinte:

- i) Em 24 de agosto de 2021, foi promulgada a Lei Municipal nº 4.575, que instituiu a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde;
- ii) Foi previsto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na Subfunção 301 – Atenção Básica, para o Programa de Governo 0118 - Saúde Pública Direito do Cidadão, a **Ação 2231 – Implantação de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde**;
- iii) Porém não foi prevista para a ação supra citada a dotação orçamentária – Conta Contábil Principal: Equipamentos e Material Permanente;
- iv) Para Implantação das Práticas Integrativas e Complementares, faz-se necessária a aquisição de Mobiliário e equipamentos;
- v) Há necessidade, portanto, de alteração da peça orçamentária, criando a Natureza de despesa: **Equipamentos e Material Permanente**, vinculada à Subfunção 301 – Atenção Básica, Programa de Governo: 0118 - Saúde Pública Direito do Cidadão, **Ação 2231 - Implantação de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde**, possibilitando assim que seja criada a dotação orçamentária na LOA do exercício de 2022.

Certos do atendimento ao nosso pedido, apresentamos protestos de estima.

Atenciosamente:

  
Rangel Antonio Antunes Maciel  
Secretário Municipal de Saúde